

## REPRESENTAÇÕES DE LÍNGUA(S): O SUJEITO INDÍGENA EM DOCUMENTOS OFICIAIS

Gabriele de Aguiar<sup>1\*</sup>, Angela Derlise Stübe<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Graduanda em Letras – Português e Espanhol e Bolsista de Iniciação Científica da UFFS

<sup>2</sup>Doutora em Linguística Aplicada e docente na UFFS / Orientadora

### Resumo:

Este trabalho apresenta o desenvolvimento e os resultados do projeto de iniciação científica intitulado “*Ser-estar-entre-línguas-culturas: políticas linguísticas e educação de estudantes indígenas em Chapecó/SC*”, que realizou uma análise de três documentos oficiais: a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996; e a Proposta Curricular de Santa Catarina, de 2014. O objetivo foi analisar representações de língua(s) que emergem em documentos que instauram políticas linguísticas relativas às línguas indígenas. Sob a perspectiva teórico-metodológica da Análise de Discurso pêcheutiana, tomamos conceitos como língua, sujeito, memória e silenciamento como fundantes do estudo. A metodologia possuiu um desenho flexível e de base interpretativista, sendo uma pesquisa documental qualitativa. Os resultados apontam para o silenciamento da língua-cultura do indígena que ressoa por meio da voz do branco, que ainda impera sobre a voz do indígena.

**Palavras-chave:** Silenciamento; Políticas Linguísticas; Línguas Indígenas.

**Apoio financeiro:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**Trabalho selecionado para a JNIC pela instituição:** Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus Chapecó*.

### Introdução:

O projeto de iniciação científica intitulado “*Ser-estar-entre-línguas-culturas: políticas linguísticas e educação de estudantes indígenas em Chapecó/SC*”, recorte de um projeto maior denominado “*Ser-estar-entre-línguas-culturas: narrativas de estudantes indígenas na educação básica em Chapecó/SC*”, se propôs a analisar, a partir de leituras teóricas e análise documental, representações de língua(s) que emergem em documentos que instauram políticas linguísticas relativas às línguas indígenas.

Para tanto, utilizamos recortes de três documentos, previamente selecionados, a fim de suprir esse objetivo: a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 e, as diretrizes que orientam a educação estadual no estado de Santa Catarina, a Proposta Curricular de Santa Catarina (PCSC) de 2014. Os dois últimos foram selecionados por se tratarem de documentos que regularizam a educação nacional e estadual, pois entendemos que a escola provoca um processo de imbricamento entre a língua-cultura materna do indígena (língua indígena) e a língua-cultura adicional (língua portuguesa) e contribui para um rompimento da língua materna para, então, conseguir habitar o lugar do outro. Essa análise de políticas linguísticas sustentará análises posteriores de imaginário sobre língua nas narrativas dos alunos (foco do projeto maior).

Do ponto de vista teórico, nos embasamos sob um olhar discursivo com teorias que abordam o sujeito em sua constituição linguística, histórica e social. O estudo se inscreve, portanto, na perspectiva da Análise de Discurso (AD) de orientação francesa, para a qual a língua é afetada pelo político, pelo sócio histórico e pelo ideológico. Partimos da noção de discurso como efeitos de sentido entre os interlocutores, tendo em vista a não transparência da língua. Assim, não há discursos homogêneos, nem sentidos únicos, um discurso sempre será ancorado em outros.

Além disso, esse projeto de IC trata-se de um trabalho que dialoga com o grupo de pesquisa “*Da Torre de Marfim a Torre de Babel*”, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria José Coracini (IEL/UNICAMP). Além disso, vincula-se às discussões propostas pelo Grupo de Trabalho da ANPOLL “*Práticas Identitárias em Linguística Aplicada*”, do qual a orientadora é integrante. A relevância desse tema está em contribuir para a problematização de práticas discursivas em ambientes institucionais, na área de Educação, da Linguística e na de Linguística Aplicada.

### Metodologia:

É pertinente evidenciar que o presente estudo possuiu um desenho flexível e de base interpretativista. Em face disso, filiamo-nos à concepção de interpretação sob um olhar discursivo, em que se constitui da memória

discursiva, abarcando outros dizeres já-ditos e que o sujeito reatualiza em seu discurso. Ressalvamos, ainda, que esta foi uma pesquisa documental qualitativa em que utilizamos documentos oficiais para compor o *corpus*. Primeiramente, delineamos quais documentos seriam analisados e que condissessem com os objetivos da pesquisa. Assim, foram escolhidos os seguintes documentos: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 e a Proposta Curricular de Santa Catarina (PCSC) de 2014 – a escolha desta se deu devido o recorte estabelecido pela pesquisa: região de abrangência da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Chapecó/SC.

Para alcançarmos nosso objetivo de pesquisa, inicialmente fizemos um estudo bibliográfico sobre os conceitos de língua, sujeito, memória discursiva e silenciamento, por meio da AD, para assim fazermos o levantamento do aporte teórico. Concomitantemente, realizamos a análise documental do material de arquivo: os três documentos oficiais selecionados. Pelo gesto de interpretação, buscamos, nesses documentos, marcas discursivas regulares que apontam para representações de línguas indígenas que afetam a relação dos alunos indígenas com a(s) língua(s) com a(s) qual(is) convive(m).

Em decorrência disso, analisamos, nas sequências discursivas (SD), a relação de interdiscurso e intradiscurso nas produções de sentido. Após a leitura e uma análise prévia dos documentos escolhidos, observamos marcas de regularidades que dialogavam com os objetivos da pesquisa e fizemos um recorte de algumas sequências discursivas para interpretar de acordo com aquilo que a teoria nos ofereceu. O método empregado na pesquisa, portanto, é o de pesquisa qualitativa, uma vez que realizamos as análises embasando-nos no referencial teórico sem qualquer pretensão de quantificá-las.

### **Resultados e Discussão:**

Ao termos algumas regularidades interpretadas, selecionamos alguns recortes dos documentos oficiais, os quais denominamos, ao longo do texto, por sequências discursivas para estabelecermos nosso gesto interpretativo. Na sequência, analisaremos um recorte da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que trata, especificamente, sobre traços culturais e identificatórios do sujeito indígena:

#### **(SD1) SEÇÃO II – DA CULTURA**

*Artigo 215 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

*1. O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.* (grifo nosso)

Na SD1, identificamos que é direito do indígena e dever do Estado preservar a cultura desse povo, bem como valorizar e difundir manifestações culturais. Assim sendo, notamos que foi necessária uma iniciativa do Estado para desenvolver leis que regularizem os direitos à preservação da língua e da cultura do sujeito indígena. No entanto, entendemos que isso silencia a voz do indígena, principalmente na marca linguística “*O Estado garantirá*”<sup>1</sup> em que é o outro falando do e pelo indígena. Em outras palavras, é o outro – o Estado – que protege o indígena, apontando, portanto, a uma posição discursiva de dominador, silenciando o indígena como sendo o dominado.

A partir disso, levantamos a seguinte questão de que a língua portuguesa, considerada a língua oficial do Brasil, é imposta aos indígenas desde o momento que os jesuítas, ao catequizá-los, impuseram uma língua distinta a que eles falavam a fim de “civilizá-los”. Tomamos como pressuposto que o contato comercial do português com o Brasil gerou essa imposição da língua portuguesa aos indígenas. Ademais, esse processo de civilização do colonizado ao indígena, “dividem os falantes desse espaço de enunciação em civilizados e ignorantes. O que coloca no domínio da designação de civilização a educação” (GUIMARÃES, 2004, p. 136).

Ressaltamos, ainda, que no enunciado “*fontes da cultura nacional*” a palavra “*fontes*” remete à origem, o princípio de tudo. Logo após o suposto descobrimento do país “os índios já não eram mais considerados os senhores das terras ‘descobertas’, mas sim uma possibilidade de auxílio na exploração dessa nova conquista e, posteriormente, uma ‘mão de obra barata’” (GUERRA, 2012, p. 2). Esse sujeito passou a ser, então, dominado pelo colonizador a fim de atender aos interesses econômicos, políticos, sociais e religiosos do governo Português.

Interpretamos que esse recorte da Constituição de 1988 estabelece essa divisão entre civilizado e não-civilizado no momento em que descreve que os indígenas compõem o processo civilizatório nacional. Por meio disso, “sabemos que a identidade pode ser imposta, resultar de uma relação de poder, pode ser efeito de dominação; onde alguém sabe a verdade, alguém pode falar em nome do outro, responder pelo outro, dizer o outro [...]” (CORACINI, 2007, p. 49). E é assim que percebemos a identidade do sujeito indígena, o qual transita em lugar entre-línguas-culturas e que, como dominado, é dito pelo outro.

Ao declarar que as manifestações indígenas, bem como as afro-brasileiras, estão formando o “*processo civilizatório nacional*”, destacamos a marca linguística “civilizatório” que se materializa nessa interpretação como

---

<sup>1</sup> Todas as sequências discursivas estarão em itálico e entre aspas quando forem utilizadas ao longo do texto.

algo primitivo, não-urbanizado. Assim sendo, Guimarães (2003, p. 52) destaca que as línguas indígenas além de serem pouco valorizadas, são consideradas “como línguas de cultura por oposição às línguas civilizadas. [...] Por outro lado, enquanto línguas de cultura são línguas de identidades locais, e não de identificação com a nação, com o povo brasileiro.” Em contrapartida, a língua portuguesa aparece, no processo histórico das línguas, como uma língua civilizada.

Por meio dessa sequência discursiva, depreendemos que a língua portuguesa se sobressai às línguas consideradas exóticas, as quais são compreendidas como línguas em estágio atrasado no processo de civilização. Em decorrência disto, salientamos que a civilização envolve o sentido de progressão, evolução. Ou seja, “o exótico é o atrasado, é o primitivo. E é natural que a civilização vença. E a civilização tem assim um fora, o exótico, o primitivo, o atrasado, que, se inclui no dentro da civilização, descaracterizando-a, pelo atraso” (GUIMARÃES, 2004, p. 142).

No que diz respeito às questões relacionadas à educação, trazemos um recorte contido na LDB que se destina especificamente ao sujeito indígena no contexto escolar:

(SD2) *Seção III - Do ensino Fundamental*

*Art. 32*

*§ 3º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.* (grifo nosso)

Nesse excerto, interpretamos no enunciado “o ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa” que há uma imposição da língua portuguesa no processo de ensino-aprendizagem escolar, demonstrando que muitas línguas alóctones e indígenas “foram silenciadas, reprimidas e desvalorizadas, senão extintas, pelo Estado monolíngue” (MORELLO, 2016, p. 434), que sempre desconsiderou o uso dessas línguas.

Entretanto, no marcador linguístico “assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas”, observamos que o Estado busca assegurar o uso da língua materna dos indígenas, apontando para um sujeito entre-línguas-culturas, entre a língua portuguesa e a língua indígena. Com isso, podemos considerar esse sujeito como contraditório, porque ele habita o lá e o cá e a ele não lhe cabe uma só língua, uma só identidade. Da mesma forma, destacamos que nesse recorte discursivo é visível a preocupação em permitir que o indígena possa ter voz e falar na sua língua – a língua de conforto e de segurança.

Frisamos a importância que esse recorte exerce em relação ao indígena, o qual assume a posição-sujeito aluno, no sistema educacional, visto que estas medidas demonstram a possibilidade desse sujeito ter voz na sociedade, existir enquanto indígena. Tomamos como pertinente essa reflexão abordada no documento, dado que o “indígena, por mais que esteja inserido na sociedade branca, ainda é visto com estranheza dentro dela [...]” (GUERRA, 2012, p. 3). E, acreditamos que propiciar o uso da língua materna e processos próprios de aprendizagem, se assim forem realmente seguidas, poderão, efetivamente, respeitar e preservar essa vasta diversidade sociocultural do país.

Com o intuito de nortear os planejamentos de aulas dos professores no Estado de Santa Catarina, a Proposta Curricular de Santa Catarina (PCSC) demonstra abranger os diversos grupos considerados diferentes, incluindo os indígenas e, em vários parágrafos, é citada a importância da valorização, do reconhecimento e do respeito que deve ser ensinado aos alunos em relação a esses grupos. Na SD3, destacamos que a PCSC revê o conceito de língua materna:

(SD3) *Nessa discussão, importa, ainda, o registro acerca do conceito de língua materna, que pode não ser o português para muitos brasileiros, como no caso dos surdos usuários da LIBRAS, tanto quanto no caso das línguas que caracterizam muitas nações indígenas no país. Nesses contextos, tais línguas – LIBRAS e línguas indígenas – não são línguas adicionais, mas a língua materna desses grupos sociais, para os quais o português se estabelece como língua adicional.* (grifo nosso)

No enunciado “línguas que caracterizam muitas nações indígenas no país” destacamos a marca linguística “caracterizam” sugerindo que a língua materna do indígena o caracterizaria como tal. Contudo, ressaltamos que essa ideia de língua homogênea “total, inteira, promessa do outro, do suplemento, veiculada pela escola como uma verdade [...] parece conduzir à tão almejada identidade fixa, estável, rol de características que diferenciariam, que distinguiriam um indivíduo do outro” (CORACINI, 2007, p. 142). Assim, ao destacar que há línguas que caracterizam muitas nações indígenas, nos leva a interpretar que essa língua seria fixa e homogênea e, da mesma forma, existiria uma identidade estável. Dessa forma, percebemos que há uma incapacidade das políticas governamentais de valorizar/aceitar o diferente e uma tentativa de homogeneização dos povos indígenas, tão plurais em sua língua-cultura e história.

A PCSC, ao destacar que para os alunos indígenas “o português se estabelece como língua adicional”, compreende que a língua portuguesa não seria uma língua estrangeira ao indígena, mas sim uma língua adicional.

Por meio da palavra “*adicional*” inferimos ser uma língua que adicionará, assim como na matemática, algo a mais a esse sujeito. Em outros momentos, a proposta deixa claro que os diversos aspectos culturais e históricos do Brasil caracterizam a população que habita esse território, dando a entender, novamente, que existe uma identidade fixa.

Com a leitura desse último documento, obtivemos reflexões pertinentes ao reconhecimento cultural, histórico e linguístico do indígena. Diante do exposto podemos perceber que a PCSC compreende que o indígena é um sujeito entre-línguas-culturas e deve ser respeitado como tal.

### **Conclusões:**

Interpretamos, nas sequências discursivas analisadas, que há um interesse do governo em instaurar políticas públicas que possam atingir, de forma positiva, às diversidades étnicas, raciais e culturais do país, incluindo os indígenas. No entanto, compreendemos que o sistema de leis faz parte dos Aparelhos Ideológicos do Estado (AIE) que funcionam como espaço de materialização da ideologia (ALTHUSSER, 1985). Por meio deles, entendemos que existe uma dominação (nesse caso, do não-indígena) pelo uso da ideologia para manter a classe dominante no poder e condicionar o dominado (o indígena) na condição de submissão, de colonizado.

Por mais que as leis busquem permitir ao indígena a manifestação cultural da comunidade em que vive e o uso de sua(s) língua(s) materna(s), ainda é a voz do branco que impera sobre a voz do indígena, é o branco que fala do e pelo indígena. Ainda, ao declarar que por meio dessas iniciativas busca-se compor o processo civilizatório nacional, observamos, que ainda existe uma rotulação do indígena como sendo o não-civilizado, o selvagem e o não-indígena como sendo o civilizado.

Compreendemos que é preciso colocar em prática esse processo de preservação da cultura indígena, bem como dar voz ao indígena na sociedade e deixar de ter uma “visão tradicional do índio como alguém vulnerável” (GUERRA, 2012, p. 2) para assumir o indígena como parte existente e atuante na sociedade atual. Da mesma maneira, é importante discutir essa questão no ensino-aprendizagem, a fim de oportunizar ao aluno indígena um aprendizado respeitando suas particularidades. Esse trajeto de análise nos mostrou que o sujeito indígena, ao estar entre-línguas-culturas, “se vê no e pelo olhar do outro que o constitui, que atravessa seu corpo e se torna sangue e carne, fragmentos dispersos que se juntam e rejeitam, tornando-se semelhantes [...]” (CORACINI, 2007, p. 120). Ademais, nesse gesto interpretativo muitas considerações puderam ser evidenciadas e possíveis análises apontadas. Com isso, esperamos contribuir em novas pesquisas discursivas acerca do sujeito indígena e ao nosso estudo colocamos um ponto final.

### **Referências bibliográficas**

ALTHUSSER, L. **Aparelhos Ideológicos de Estado**: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985. 128 p. Tradução de: Walter Evangelista.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 35. ed. p. 446. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 16 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

CORACINI, M. J. **A celebração do outro**: arquivo, memória e identidade: línguas (materna e estrangeira), plurilingüismo e tradução. Campinas: Mercado de Letras, 2007. 247 p.

GUERRA, V. L. Alunos indígenas: escritura (de si) e (ex)(in)clusão. In: III Simpósio Nacional e I Internacional Discurso, Identidade e Sociedade - Dilemas e Desafios na Contemporaneidade, 2012, Campinas. **Anais...** São Paulo e Campinas: USP e UNICAMP, 2012. v. 3. p. 1-19.

GUIMARÃES, E. **Civilização na Linguística Brasileira no Século XX**. 16. ed. Matruga, Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

\_\_\_\_\_. Enunciação e política de línguas no Brasil. **Revista Letras: Programa de Pós Graduação em Letras - UFSM**, Santa Maria, n. 27, p. 47-53, 2003. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11897/7319>>. Acesso em: 01 jul. 2017.

MORELLO, R. Censos nacionais e perspectivas políticas para as línguas brasileiras. **Revista Brasileira de Estudos da População**. Rio de Janeiro, v.33, n.2, p.431-439, maio/ago. 2016. Disponível em: <<https://www.rebep.org.br/revista/article/view/944/pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2017.

SANTA CATARINA. Secretaria de estado da educação. **Proposta Curricular**. Florianópolis, 2014.